



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**Decreto feriados civis e religioso do município de Marechal Deodoro/AL e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 9.093/95,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam decretados FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL em 2023:

**I.** Feriado móvel:

- 07 de abril – Sexta-Feira Santa

**II.** Feriados fixos:

-06 de janeiro (sexta-feira) – Nosso Senhor do Bonfim

-19 de março (domingo) – São José

- 05 de agosto (sábado) – Nascimento de Marechal Deodoro

- 08 de dezembro (sexta-feira) – Imaculada Conceição

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de janeiro de 2023

**Claudio Roberto Ayres da Costa**

Prefeito

*Certifico que o presente decreto foi afixado no mural da prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na rua Dr. Tavares Bastos s/n, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 02 de Janeiro de 2023

**Everaldo Pereira Lopes Júnior**  
Secretário Municipal de Governo

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Decreto feriado civis e religioso do município de Marechal Deodoro/AL e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 9.093/95,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam decretados FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL em 2023:

**I. Feriado móvel:**  
- 07 de abril – Sexta-Feira Santa

**II. Feriados fixos:**  
- 06 de janeiro (sexta-feira) – Nosso Senhor do Bonfim  
- 19 de março (domingo) – São José  
- 05 de agosto (sábado) – Nascimento de Marechal Deodoro  
- 08 de dezembro (sexta-feira) – Imaculada Conceição

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de janeiro de 2023

**Claudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que o presente decreto foi afixado no mural da prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na rua Dr. Tavares Bastos s/n, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 02 de Janeiro de 2023

**EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:2F1B8E6F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/01/2023. Edição 1956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>